



LEI Nº 3.769, DE 8 DE MAIO DE 2003.

Denomina "Bairro Luiz Menezes" loteamento que especifica.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Bairro Luiz Menezes" o loteamento localizado entre a Rua Bela Vista, até a região da "Biquinha" e a propriedade rural dos herdeiros do Sr. Bolivar Dias Duarte, no Distrito de Ipoema.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 8 de maio de 2003.

*155º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal Monsenhor José Lopes dos Santos"*


**RONALDO LAGE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL**


**FRANCISCO DE ASSIS NUNES CAMPOS
CHEFE DE GABINETE**

Diário de Itabira

quinta-feira 22 de abril de 2003

LEI Nº 3.760, DE 8 DE MAIO DE 2003.

Declara o "Salvo Luz Moisés" monumento que

explicamos.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores,

aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado, "Salvo Luz Moisés" o

monumento instalado entre a Rua São João, até a

rua da "Boemia" e a propriedade rural dos

deuses do Sr. Rolivar Dias Duarte, no Centro de

Itabira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 8 de maio de 2003.

159º Ano de Emancipação Política do Município

"Ano Municipal Monsenhor José Lopes dos Santos"

(R) Rosivaldo Lago Regalado - Prefeito Municipal

(S) Francisco de Assis Nunes Campos

Chefe de Gabinete



Assinaturas








